



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 178/2011 ANO II

Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de setembro de 2011

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Designando:

- o servidor Leonardo Henrique Vaz de Melo, JME-371-9, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L3, PJ-69, na Assessoria de Comunicação, no período de 19/09/11 a 03/10/2011.

- o servidor Klaus Edwin Florio Busich Tostes, JME-411-1, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Serviço, código TJM-CAI-02, PJ-61, na Assessoria de Comunicação, no período de 19/09/11 a 03/10/2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0000251-76.2009.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Cb PM José Cândido de Almeida Júnior

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Pleno, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para absolver o embargante, nos termos do art. 439, "d", do CPPM. Foram vencidos os juízes Fernando Galvão da Rocha e Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, que negaram provimento. Fez sustentação oral do advogado Ricardo Soares Diniz.

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0009715-02.2010.9.13.0000 ou 20

Referência: Processo n. 0003006-13.2008.9.13.0002 ou Apelação Cível n. 417

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Autor: Éder Ribeiro Guimarães Júnior

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Pleno, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, julgou procedente o pedido e rescindiu o acórdão, determinando a reintegração do autor e o pagamento dos vencimentos que deixou de receber, devidamente corrigidos nos termos da lei, sendo condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor atribuído à causa. Foi vencido o Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, que julgou totalmente improcedente o pedido.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0009696-93.2010.9.13.0000 ou 19

Origem: Apelação Cível n. 226 – Processo n. 309/06 – 1ª AJME

Relator: Juiz Jadir Silva

Embargante: Geilton Trindade

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drumond Brandão (OAB/MG 67.363) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

* republicado, por ter saído com incorreção no diário eletrônico disponibilizado em 20/9/2011.

SEGUNDA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0010340-93.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Ricardo França do Amaral Costa

Advogado: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DESPACHO

À Gerência Judiciária,

Vistos etc. Intime-se o digno procurador do apelante, Dr. Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize a petição recursal por ele aviada, nos termos dos artigos 13 do CPC, sob pena de não ser admitida. Após, conclusos.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2011.

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0012194-31.2011.9.13.0000

Referência n. 0011988-08.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Marcelo Celestino de Paula

Advogados: Rosilaine Maria de Souza(OAB/MG 109.145) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Recebido o presente recurso e, liminarmente, concedida a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão da punição aplicada ao agravante, enquanto perdurar a demanda. Informe-se ao juízo da 3ª AJME, bem como ao Comandante-Geral da PMMG, acerca desta decisão. Intime-se o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC.

ACÓRDÃOS**MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0000134-20.2011.9.13.0002 – MS

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: José Vicente Ribeiro

Advogados: Jean Rodrigues Silva (OAB/MG 86.601) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por maioria, após voto-vista do juiz vogal, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença. Foi vencido o juiz revisor, Fernando Armando Ribeiro, que deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato punitivo.

APELAÇÃO

Processo n. 0003074-86.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Adauto Coelho
Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença.

APELAÇÃO

Processo n. 0009694-17.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Luigy D'Ángelo dos Santos
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0009738-39.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Marco Aurélio Severino Soares
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0009937-27.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Jailson Silva Magalhães
Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106.303) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0009958-03.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Wagner Omar da Silva Barros
Advogado: Júlio Cesar Meyer Goulart (OAB/MG 108.473)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato administrativo punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0010169-39.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Emerson Batista da Silva
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, sendo invertido o ônus de sucumbência e fixado o valor dos honorários advocatícios em R\$750,00.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0009889-02.2010.9.13.0003 – MS
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Embargante: Wilma de Souza Nunes Garcia
Advogado: Ramon Mercês Garcia (OAB/MG 75.885)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

REEXAME NECESSÁRIO

Processo 0003363-22.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Autor: Elenoir Rodrigues Alves
Advogado: Renato Rodrigo da Silveira (OAB/MG 103.156)
Réu: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, em reexame necessário, nos termos do voto do juiz relator, reformou a sentença para manter íntegro o ato punitivo, sendo invertido o ônus de sucumbência, cuja exigibilidade fica suspensa por estar o autor sob o pálio da justiça gratuita.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

8018MG => 2; 12339MS => 16, 52; 19811MG => 6; 23902MG => 1; 24393MG => 25; 25439MG => 1, 34; 25865MG => 34; 25951MG => 15; 27878MG => 15; 31809MG => 52; 37721MG => 25; 40726MG => 47; 40746MG => 24, 26, 27; 50328MG => 47; 56746MG => 43, 44, 45, 47, 48, 49; 57742MG => 47; 57887MG => 28, 29, 30, 31, 32; 63061MG => 22; 65797MG => 47; 67363MG => 9; 67657MG => 23; 70510MG => 8, 21; 77819MG => 23; 78050MG => 21; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15; 81967MG => 41; 83028MG => 47; 83955MG => 14; 85662MG => 32, 32, 46; 86587MG => 28; 86715MG => 47; 86997MG => 28; 88642MG => 23; 88935MG => 1, 13, 16, 45, 52; 90123MG => 31; 90642MG => 25; 90720MG => 21, 22, 38, 42; 91047MG => 37; 91153MG => 15, 22, 42; 91462MG => 19, 51; 92192MG => 40; 93714MG => 47; 93911MG => 11; 94142MG => 14; 94311MG => 44; 94602MG => 31; 95426MG => 44; 95574MG => 37; 96305MG => 9; 96660MG => 1, 13, 45; 96712MG => 3, 5, 6, 7, 10, 17, 18, 29, 33, 35, 48, 49, 50; 98996MG => 28; 99474MG => 1, 13, 16, 45, 52; 101172MG => 2; 101508MG => 53; 101536MG => 47; 102052MG => 47; 102307MG => 22; 102331MG => 47; 102722MG => 3, 5, 6, 7, 10, 17, 18, 29, 33, 35, 48, 49, 50; 102786MG => 47; 104140MG => 23; 105015MG => 2; 105874MG => 28, 43; 106073MG => 37; 106114MG => 28, 38, 42, 43; 106799MG => 23; 107149MG => 47; 107157MG => 1, 13, 16, 34, 43, 45, 52; 107966MG => 1, 13, 16, 34, 43, 45, 52; 109004MG => 15; 109145MG => 3, 5, 6, 7, 10, 17, 18, 29, 33, 35, 48, 49, 50; 109263MG => 20, 39; 109447MG => 20, 39; 109888MG => 4; 111266MG => 47; 111515MG => 8, 21; 112330MG => 34;

113056MG => 47; 114309MG => 28, 43; 114876MG => 9; 115148MG => 36; 115283MG => 47; 115487MG => 30; 117133MG => 47; 117309MG => 8, 21; 117603MG => 30; 118395MG => 47; 118439MG => 39; 118477MG => 22, 38, 42; 118485MG => 46; 118505MG => 22, 38; 118529MG => 47; 118944MG => 39; 120123MG => 3, 5, 6, 7, 10, 17, 18, 29, 33, 35, 48, 49, 50; 120176MG => 16, 45, 52; 121105MG => 1; 123224MG => 47; 124631MG => 37; 124670MG => 2; 124853MG => 15; 126015MG => 21; 126612MG => 1, 13, 43, 45, 52; 126634MG => 23; 126799MG => 12; 126800MG => 12, 21; 127326MG => 34, 43; 129616MG => 31; 129640MG => 15; 130157MG => 34, 43;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000121-24.2011.9.13.0001 ou 2661/11

Autor: Sd 1ª CI Albert Gipson Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Elisa Pinto, Pedro Alexsandro de Sousa, Piehtro Silva de Queiroz, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

2 - 0003077-47.2010.9.13.0001 ou 1711/10

Autor: Cb Leonardo Moreira da Silveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes, Sebastiao Helvecio Rosenburg.

3 - 0003087-91.2010.9.13.0001 ou 1721/10

Autor: 1º Sgt Hercilio Jose Palauro r da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado (autor) para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

4 - 0003114-74.2010.9.13.0001 ou 1741/10

Autor: 2º Sgt Gildo de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado (autor) para contrarrazões. Adv.: Cleonice Soares Pereira, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0003343-68.2009.9.13.0001 ou 1435/09

Autor: 2º Sgt Mauro Cesar Rodrigues ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0003449-30.2009.9.13.0001 ou 1541/09

Autor: Cb Moises de Lemos Albanex ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Joyce Gomes Ferreira, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0009785-16.2010.9.13.0001 ou 2182/10

Autor: 1º Sgt Clesius Geraldo Freitas Menezes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de Apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520,VII, do CPC, haja vista preencher os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado para contra-razões.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0009896-97.2010.9.13.0001 ou 2292/10

Autor: Sd 1ª CI Joao Paulo Abranches Teixeira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao.

9 - 0009980-98.2010.9.13.0001 ou 2376/10

Requerente: Cb Marcos Ramos Veigas ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias.. Adv.: Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

10 - 0010151-21.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Marlon de Souza Machado ; Réu: Estado de Minas Gerais => Em sede de juízo de retratação, mantenho a decisão agrava por seus próprios fundamentos. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

11 - 0010182-41.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Leandro Araujo Benedito ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. . Adv.: Leonardo Braga Schlittler.

12 - 0010396-32.2011.9.13.0001

Autor: Cb Joao Francisco dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Claudio Luiz Torres, Jerusa Drummond Brandao, Zoe Ferreira Santos.

13 - 0010412-83.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Walyson Marciano Silveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias.. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

14 - 0010466-49.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Leandro Cristiano Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. Adv.: Benedito dos Reis Vieira, Elisabeth Duarte Ribeiro, Jerusa Drummond Brandao.

15 - 0011355-03.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Denison Fazza Marques ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Reisla Mordente Martins, Sthefanni Aparecida Nolasco Pimenta, Suellen Teofilo Marques, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

16 - 0011482-38.2011.9.13.0001

Autor: Cb Zione Jose Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o procedimento administrativo em referência. Determino a suspensão dos apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar em referência. Defiro o benefício da justiça gratuita. Adv.: Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

17 - 0011692-89.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Vander Luiz Rosa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o procedimento administrativo em referência. Determino a suspensão dos apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar em referência. Defiro o benefício da justiça gratuita.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

18 - 0011802-88.2011.9.13.0001

Autor: Cb Leila Araujo da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque, comprovante de Imposto de Renda e de pagamento de despesas ordinárias ou realize o preparo do feito, consoante o disposto no art. 5º, LXXIV, da CR/88, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

19 - 0012217-71.2011.9.13.0001

Autor: Cb Antonio Vigilato ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

MATÉRIA CRIMINAL

20 - 0000020-65.2003.9.13.0001 ou 21562

Réu: Cb Edinei Pereira da Silva => Vista à Defesa para que requeiram diligências complementares.. Adv.: Alessandra Soares de Oliveira Barros, Jaqueline Chaves Martins.

21 - 0000090-72.2009.9.13.0001 ou 34506

Réu: 1º Sgt Sandro Humberto Pena, 2º Sgt Felipe Costa Montenegro, Sd 1ª CI Edvaldo Alves, Sd 1ª CI Jonathan Antonio Araujo Silva => Cancelada a audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denúncia designada para o dia 03/10/11, às 14:00 horas. . Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Flavio Gibson de Alvarenga, Hudson Geraldo dos Santos, Jayme Eulalio de Oliveira, Zoe Ferreira Santos.

22 - 0000506-06.2010.9.13.0001 ou 37392

Réu: Cb Ailton Pinto Francisco => Vista à Defesa quanto aos documentos juntados .. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves, Jose Vicente Camillo Curitiba, Ruben de Arimateia Ribeiro.

23 - 0000543-04.2008.9.13.0001 ou 33674

Réu: Cb Daniel Pinto Pereira => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Daniel Pinto Pereira nos termos do art. 89, parágrafo 5º, da Lei 9.099/95.. Adv.: Jessica Onira Ferreira de Freitas, Jose Marcio de Almeida, Juliana Aparecida Castro Gomes, Leandro Hollerbach Ferreira, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

24 - 0001576-58.2010.9.13.0001 ou 37524

Réu: Cb Uilcimar Dias, Cb Jose Barbosa Miranda => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM José Barbosa Miranda pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

25 - 0001600-86.2010.9.13.0001 ou 37555

Réu: Cb Heli Anastacio, Cb Claudio Pinheiro => Decretada a extinção da punibilidade do Cb PM Cláudio Pinheiro, pelo cumprimento das condições da transação penal.. Adv.: Antonio Bernardino Costa Filho, Kelly Fagundes Avila de Souza, Marcelo Dias.

26 - 0001887-49.2010.9.13.0001 ou 37824

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Euler Felipe de Sousa Isidoro => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Euler Felipe de Sousa Isidoro pelo cumprimento das condições da transação penal.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

27 - 0011312-66.2011.9.13.0001

Réu: Sd 1ª CI Guilherme Ferreira Fonseca => Audiência de interrogatório designada para o dia 03/10/11, às 16:00 horas. . Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

28 - 0003268-89.2010.9.13.0002 ou 1894/10

Autor: Cap Joedson Flaviano Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido Alvará Judicial. Documento à disposição da parte Exequente.. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Carine Silva Diniz, Carlos Galvao Neto, Jose Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra, Lucas Zandona Guimaraes, Paula Vilela de Souza.

29 - 0009726-25.2010.9.13.0002 ou 2122/10

Autor: 2º Sgt Jose Eustaquio de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Em virtude da expedição de ofício à DRH/PMMG as fls. 160, indefiro, por ora, o pedido de fls. 161. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

30 - 0009955-48.2011.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Paulo Sergio Alves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Em se tratando de Execução de Honorários Advocatícios, deverá a parte Autora proceder na forma do artigo 730 e seguintes do CPC. Já em relação a expedição de ofício à DRH/PMMG, verifica-se que tal ofício foi expedido às fls. 265, razão pela qual fica indeferido, por ora, a expedição de novo ofício. Adv.: Daniel Fabricius Batista Bittar, Emerson Jose dos Santos, Leonardo Canabrava Turra.

31 - 0011120-33.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Renato Gregorio da Silva Leite ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Andre Alves Moreira, Edgar Lacerda Queiroz, Leonardo Canabrava Turra, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao.

32 - 0012158-80.2011.9.13.0002

Embargante: Rodrigo Baeta Andrade Almeida ; Embargado: Estado de Minas Gerais => Recebido os Embargos à Execução, eis que tempestivo. Intime-se a parte Embargada para impugnar os Embargos à Execução no prazo legal.. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

33 - 0012162-20.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Robson Jose Ribeiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

34 - 0012187-33.2011.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Marcos Paulo b c Couto Domingues ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusiliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

35 - 0012191-70.2011.9.13.0002

Autor: 1º Ten Ricardo Dolinski ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida a Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

36 - 0000249-75.2010.9.13.0002 ou 37126

Indiciado/Investigado: Cb Jose Geraldo de Souza, Cb Carlos Henrique de Melo => Juntada de Ofício s/nº de 26/08/2011 da 1ª Vara Criminal de Barbacena/MG (carta precatória nº 0056.11010505-5), comunicando a designação da audiência para dia 23/09/2011, às 13:00 horas, naquele Juízo.. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

37 - 0000438-24.2008.9.13.0002 ou 33354

Réu: Cb Adilson Antonio Silva => Vista à Defesa para se manifestar sobre o despacho de fls. 115.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

38 - 0000444-60.2010.9.13.0002 ou 37326

Indiciado/Investigado: 2º Sgt Luciano Rodrigues da Silva => Juntada de Ofício s/nº de 26/08/2011 da 3ª Vara Criminal de Governador Valadares/MG, comunicando a designação da audiência para dia 16/11/2011, às 16:50 horas, naquele Juízo.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves.

39 - 0000540-46.2008.9.13.0002 ou 33668

Réu: Sd 1ª CI Rivelino Rocha => Vista à Defesa para se manifestar sobre o despacho de fls. 145.. Adv.: Alessandra Soares de Oliveira Barros, Izadora Kristelle de Souza Gomes, Jaqueline Chaves Martins, Thiara Viana Coelho Souto.

40 - 0000548-86.2009.9.13.0002 ou 35484

Réu: Sd 1ª CI Jorge Luis Ribeiro Domingos => Vista à Defesa para se manifestar sobre o despacho de fls. 166.. Adv.: Eduardo Pereira de Alcantara.

41 - 0001459-98.2009.9.13.0002 ou 36760

Réu: Cb Agrimaldo Rodrigues dos Santos => Vista à Defesa para se manifestar sobre o despacho de fls. 94.. Adv.: Jose Ailton de Fatima Alves.

42 - 0002710-20.2010.9.13.0002 ou 38647

Réu: Sd 1ª CI Paulo Philippe Marques Santos => Vista à Defesa para se manifestar sobre o despacho de fls. 75.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

43 - 0000060-60.2011.9.13.0003 ou 2600/11

Autor: 2º Ten Alan Thiago da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Não comprovada a alegada prescrição administrativa, rejeitado o pedido do Autor, com fulcro no inciso I, do artigo 269, do CPC, pelo que foi revogada a liminar concedida.. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

44 - 0000075-29.2011.9.13.0003 ou 2619/11

Autor: 2º Sgt Jose de Deus Vanelli ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, para especificação de provas, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Flavio Correa de Moraes, Waldir Alves Klein Junior.

45 - 0000105-64.2011.9.13.0003 ou 2638/11

Autor: Sd 1ª CI Iris Rodrigues Nunes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às parte, para especificação de provas, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

46 - 0000165-37.2011.9.13.0003 ou 2705/11

Autor: Sd 1ª CI Fernando Lindolfo Luciano ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

47 - 0003427-63.2009.9.13.0003 ou 1519/09

Autor: Deyber Soares Lucas, Deyber Soares Lucas, Carla Viviane Gergen Soares Lucas, Denner Deyber Soares Lucas ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimados os Autores, para apresentação de memorial, em 10 (dez) dias.. Adv.: Adriana Costa Chalabi Calazans Moura, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Berenice da Silva Moreira, Bruno Henrique de Souza Carvalho, Cristina Trigo Cury, Felisberto Egg de Resende, Flavia Cristina Martins Rabelo Generoso, Flavia Jacque Araujo, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Jefferson Silva Guimaraes, Kercia Christianne Brandao Silveira, Marcela Faria de Almeida, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Patricia Grazielle Nastasity Maia Xavier, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Roberto Brandao Araujo.

48 - 0010521-91.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Anderson Francisco dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

49 - 0010673-42.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Ronie Peterson Amatangelo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, intimado o Autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

50 - 0012087-75.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Julio Cesar Moreira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

51 - 0012131-94.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Mario Sergio Murca Sant Anna ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de tutela antecipada. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

52 - 0012206-36.2011.9.13.0003

Autor: Cb Edson Romeu da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Bruno Gavioli do Nascimento, Francelle Sousa Oliveira, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

53 - 0012221-05.2011.9.13.0003

Autor: Cb Davidson Bento Coutinho ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Abelardo Celso Medina.